ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 419 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS, À COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA (GOGÓ), PARA CONSTRUÇÃO DE ÓRGÃOS OU ESTABELECIMENTOS CONEXOS, ETC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA (GOGÓ),- uma área de terras para construção de órgãos ou estabelecimentos conexos, ou seja usina de respriamento de leite,- nesta cidade, com a área de 3 (três) hectares, nas proximidades do bairro de Vila Nova;

Art. 2º *- A Donatária, adquiri a obrigação- de construir o estabelecimento necessário ao aproveitamento do leite da região, dentro do prazo de 1 (um) ano, sob pena de tornar sem feito a presente doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, a área necessária, de acordo com a exigência da Donatária, caso não tenha de propriedade do município, até o valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em cintrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 07 de outubro de 1.977.